



REGULAMENTO
SELEÇÃO DE EXPOSITORES
Feira de Artes e Artesanato
II Encontro de Servidores da UFU

I – Da caracterização e objetivo

Art. 1º A Feira de ARTE e ARTESANATO da UFU, consiste na integração dos servidores que produzem artesanatos, exposição e venda de peças de arte e artesanatos produzidos pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas da UFU.

Art. 2º O projeto tem como objetivo apoiar a exposição e comercialização de produtos de arte e artesanais no II Encontro de Recursos Humanos, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor e promovendo o incentivo, o resgate e a preservação da cultura local.

II – Da Feira

Art. 3º A feira será realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2014 no pátio da Reitoria Bloco 3P (estacionamento) durante o evento do II Encontro de Recursos Humanos.

Art. 4º A PROREH cederá o espaço, portanto, não arcará com custos de transporte, alimentação e outras despesas eventuais.

Art. 5º A PROREH disponibilizará 06 Tendas 3x3 para a exposição e comercialização de produtos de arte e artesanais no II Encontro de Recursos Humanos.

Art. 6º Serão selecionados os 12 (doze) primeiros inscritos devido à limitação a dois expositores por tenda.

Art. 7º É proibido vender produtos industrializados, alimentícios e eletroeletrônicos, ou seja, qualquer produto que não seja artesanal.

III – Da Participação

Art. 8º Poderão participar da feira somente Servidores: técnico-administrativos e docentes ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 9º Todos os servidores artesãos e expositores interessados deverão preencher uma ficha de inscrição no link abaixo.

Art. 10 O prazo para inscrições ocorrerá de 04 de outubro de 2014 até o dia 16 de outubro de 2014.

IV- Das responsabilidades dos participantes

Art. 11 O expositor deverá levar todos os materiais auxiliares para a exposição como expositores, suportes, etc. Todo o material complementar deve caber dentro do espaço destinado para essa finalidade.

Art. 12 O expositor deve chegar ao estande com pelo menos 1h de antecedência e os preparativos devem ser finalizados 15min antes do início da feira, tolerância máxima permitida para chegada e entrada no evento até 8hs.

Art. 13 Apenas uma pessoa poderá ficar no estande, não serão liberados crachás para acompanhantes e/ou familiares. Os crachás deverão ser retirados na portaria do evento no seu dia de exposição e devolvidos impreterivelmente ao final do dia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras



Art. 14 Os expositores também são responsáveis por seu material de comunicação como panfletos e cartões, e devem providenciar suas próprias sacolas, máquinas de cartão de crédito/débito e outros recursos necessários para as vendas.

Art. 15 Os artesãos expositores deverão zelar pela higiene, limpeza e boa aparência do local da feira durante e ao término da mesma.

Art. 16 O lixo deverá ser depositado nos locais previamente determinados.

Art. 17 O expositor deverá manter a conservação da estrutura disponibilizada pela UFU.

V – Disposições finais

Art. 18 A divulgação do resultado dos selecionados ocorrerá no dia 17/10/2014 no site da Pró-Reitoria de Recursos Humanos após as 17 horas.

Art. 19 Os candidatos selecionados serão informados por meio de e-mails sobre a confirmação de sua participação.

Art. 20 Quaisquer dúvidas ou omissões oriundas do presente regulamento serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia através do telefone de contato 3239-4956 ou pelo email ejsobrinho@reito.ufu.br.